

## **AUXÍLIO-NATALIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
940/17	Glenny Clay Santos Batalha	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Alice Mourão da Silva Batalha	03/02/2017